ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.863, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Propõe a concessão do título de instituição emérita à TeleAlarme Brasil.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de instituição emérita à TeleAlarme Brasil pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense na área da segurança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:63FCAF1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/10/2020. Edição 2913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/